PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

VETO Nº 02/2019 - GP

Miracatu, 1º de agosto de 2019.

Apresentamos **VETO TOTAL** a matéria de emenda ao Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo nº 10/19, que "DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, apresentado na Administração Municipal como autógrafo nº 14/19** por entender que as alterações dos dispositivos citados invadem a autonomia do Poder Executivo, afrontando ao Princípio da Separação de Poderes, bem como violam o Princípio Constitucional da Eficiência, uma vez que interferem em estudos técnicos de planejamento e gestão de ações, realizados anteriormente para elaboração da referida matéria.

É de se destacar, que os recursos financeiros de que trata o Anexo V, especificamente o Programa "Nossa Rua", onde o objeto é efetuar manutenção e pavimentação de ruas do Município, são provisionamentos de recursos a serem pleiteados através de repasse do Governo Estadual, por meio de Convênio, portanto esses recursos, em tese, não poderiam ser suprimidos para atender outros programas.

Já para o caso de elaboração de projeto de expansão de iluminação pública, poderá ser ampliado recursos previstos para manutenção de iluminação pública no código de atividade 2020-Manutenção de Iluminação Pública, Anexo VI, através de Decreto de Suplementação Orçamentária, ou até mesmo através de Lei específica, alterar e ampliar a atividade com valor de recurso especificado no momento de elaboração do referido projeto, no decorrer do exercício de 2020.

Portanto nessa linha de entendimento, o dispositivo contraria o interesse público, assim sendo, nada mais resta senão vetar integralmente a Emenda realizada pelo Poder Legislativo,

Recli em 05/08/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

em razão dos vícios de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público que o maculam.

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Digníssima Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 793/2019
Data: 05/08/2019 - Horário: 13:10
Administrativo

Ciente. Autue-se.
Às Comissões Permanentes.

Miracatu, 05/08/19

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
RG: 13.213.967-4
Presidente

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 796/2019
Data: 05/08/2019 - Horário: 16:41
Legislativo - VT 2/2019

P